



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº838/2005.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, para a implantação e manutenção de programa de estágio de estudantes, e dá outras providências.

Eliane Limberger, Vice-Prefeita, no desempenho das funções de Prefeita Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Saldanha Marinho - RS, autorizado a firmar Convênio, que vigorará de 1º de março até 15 de dezembro de 2005, com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, pessoa jurídica de fins filantrópicos, entidade de utilidade pública estadual, inscrita no CNPJ sob nº92.954.957/0001-95, para a contratação de estagiários/estudantes, proporcionando a profissionalização de ensino/aprendizagem, mediante a cooperação mútua entre os convenientes.

Art. 2º. Poderão ser contratados estagiários estudantes para atender 40 (quarenta) horas semanais para atender as disciplinas de Português, Língua Inglesa e Educação Física, com remuneração total mensal das horas contratadas será de R\$917,20 (novecentos e dezessete reais com vinte centavos). Mais 04 (quatro) estagiários para atender o currículo por atividade, com vinte 20 horas semanais cada um, com remuneração total mensal dos contratados de R\$1.468,08 (mil, quatrocentos e sessenta e oito reais com oito centavos).

Parágrafo único. Sobre a totalidade da remuneração dos estagiários contratados será acrescido 20 % (vinte por cento), para pagamento da CIEE.

Art. 3º. A despesa decorrente da aplicabilidade da presente lei, correrá à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 4º. A remuneração e as despesas decorrentes da manutenção dos contratados, serão reajustadas nos mesmos índices e épocas dos reajustes dos servidores municipais.

Art. 5º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 24 de fevereiro de 2.005.


Eliane Limberger
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se


Eliane Limberger
Prefeita Municipal